



TC 025.299/2013-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49); Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Gutlacta Laticínios Ltda - Natural Gurt (01.570.805/0001-33)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social ()

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto pela empresa Gutlacta Laticínios Ltda. - Natural Gurt e Antônia Lúcia Navarro Braga, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-PB, para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, de fevereiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator